



Câmara Municipal de Caçapava

— Cidade Simpatia – Estado de São Paulo —

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 521/2019 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 30/2019

Pretende o Exmo. Sr. **Fernando Cid Diniz Borges**, Prefeito de Caçapava, através do **Ofício nº 521/2019**, vetar o autógrafo do Projeto de **Lei nº 30/2019**, que “dispõe sobre o cadastro municipal dos motoristas que realizam transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Caçapava – São Paulo”.

Analisando a presente propositura, verifico que nos aspectos de Justiça e Redação **não há óbices** para seu prosseguimento, devendo ser encaminhado ao Plenário para votação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2019.



Glauco Spinelli Jannuzzi
Vice-Presidente e Relator



Marcelo do Prado
Presidente



Reinalma Montalvão
Membro

